



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.425/2013.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 2.651,46 (Dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.		
06.002.12.361.0018.2027	PROGRAMA FUNDEB – 60%		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	03101	651,46
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	01000	2.000,00
TOTAL DO CREDITO			2.651,46

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no Exercício Financeiro de 2012 conforme demonstra cópia do Balanço Financeiro em anexo, extrato bancário em anexo, e o cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
02.000.00.000.0000.0000	EXECUTIVO		
02.001.04.122.0004.1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO / GABINETE		
44.90.52.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.000,00
TOTAL DO EXCESSO E ANULAÇÃO (I+II)			2.651,46

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.375/2012 (LDO).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EM 21 de agosto de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal